

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO: Aos
trinta e um dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no Edifício
dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor
Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores Ve
readores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, José
Alves da Silva, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa,
Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administra
tivo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente
declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos, tendo faltado o
vereador Senhor Manuel Marques Tavares, falta essa considerada justificada.
Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimi
dade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao
dia trinta do corrente, que apresenta um saldo de trinta e três milhões qua
trocentos e vinte oito mil sessenta e quatro escudos e setenta centavos. A
Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no nú
mero quatro do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto- Lei número cem bar
ra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, disse o Senhor Presidente que
no período compreendido entre os dias vinte e três e trinta do corrente ha
via tomado as seguintes decisões: a) Direcção e Gestão do Pessoal: licenças
para férias onze; contratos de trabalho a prazo certo, um; abono de família



dois, diuturnidades, quatro. b) Concessão de licenças: para obras, cinquenta e duas; de utilização quatro; para publicidade uma; para condução de velocípedes, dez; licenças policiais (Governo Civil) vinte e três. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer da Junta de Freguesia respectiva e da architecta desta Câmara que informou que do ponto de vista urbanístico não se vê inconveniente, devendo no entanto a acessibilidade ser melhorada recomendando que o requerente garanta na sua propriedade (ou na que vier a adquirir para esse fim) o espaço suficiente para o estacionamento de veículos decorrente da existência do seu estabelecimento, devendo também o requerente comprometer-se a não permitir a alteração da ordem pública: MANUEL FERNANDO DA SILVA, residente na rua Conselheiro Boaventura de Sousa, número duzentos oitenta e seis, segundo direito, desta cidade, para instalação de um Snack-Bar sito no lugar da Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa. JOSE COUTINHO DA SILVA, residente na rua cinco de Janeiro desta cidade, para instalação de um café, sito em Faria de Baixo, Cucujães. MARIA LEONILDE DE PINHO E SILVA MOUTINHO, residente no Cruzeiro, freguesia de Fajões para instalação de um restaurante no mesmo local e freguesia. ABÍLIO TAVARES DE AZEVEDO, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, proprietário do prédio urbano sito no mesmo local constituído por dois pavimentos e pátio confrontando do norte com António Correia de Aguiar, sul com Manuel Pereira da Silva, nascente com António C. de Aguiar e Manuel P. da Silva e poente com estrada inscrito na matriz com o artigo oitenta e seis; para efeitos de arrendamento de loja de comércio no rés do chão do referido prédio. MANUEL MARIA CORREIA DA SILVA, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, proprietário de um prédio urbano composto de casa térrea destinada a indústria sita no lugar de Faria de Cima, Cucujães, para instalação de sua actividade da indústria de calçado.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM QUIOSQUE EM LAÇÕES DE CIMA: Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou o pedido de Maria Adelaide Martins Seabra, residente no lugar do outeiro, freguesia de São Tiago de Riba Ul, que requer autorização para instalação de um quiosque junto às novas instalações da Escola Secundária-

ria Ferreira Ferreira de Castro do lado norte. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir até que sejam concluídos todos os trabalhos de infraestruturas previstas para o local.=====

===== TRANSFERENCIA DE FUNCIONARIO: Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o ofício número duzentos trinta e um, de doze do corrente, do Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Albergaria-a-Velha, a comunicar que a segunda oficial desta Câmara Municipal em regime de requisição naqueles serviços, requereu a sua transferência para o quadro de pessoal dos mesmos, tendo o respectivo Conselho de Administração, em sua reunião de doze de Abril último, deferido o pedido. A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou nada opor aquela transferência.=====

===== ABASTECIMENTO DE AGUA A UMA URBANIZAÇÃO, EM CUCUJÃES: Presente um estudo do Gabinete Procivil, do Porto, referente ao abastecimento de água à urbanização do sítio da Bela Vista, freguesia de Cucujães, de que é procurador Doutor Arlindo Marques Leal, a Câmara deliberou unanimemente concordar com a solução de o mesmo se estender às áreas envolventes, suportando o custo previsto no estudo do montante de setecentos vinte dois mil seiscentos e vinte cinco escudos.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS: Ainda por unanimidade, a Câmara deliberou conceder os seguintes subsídios: a Jardim de Infância de Fajões, dez mil escudos para aquisição de material didático; à freguesia de Carregosa, quatrocentos mil escudos para arranjos interiores do Cemitério Paroquial; a Freguesia de Ul, duzentos mil escudos para construção de passeios do cemitério.=====

===== COMPARTICIPAÇÃO A FREGUESIA DE MADAIL: Em complemento do deliberado em reunião ordinária de dez do corrente, a Câmara deliberou unanimemente conceder à freguesia de Madail uma comparticipação de quinhentos contos, que acrescerá à de igual montante já concedida e se destina ao arranjo do terreno e construção de muros no local onde vai ser implantada uma escola pré-primária e outros equipamentos de interesse para a freguesia.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO: Em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo treze, do Decreto-regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis, de um de Outubro, a Câmara deliberou unanimemente autorizar a prestação de horas extraordinárias ou de trabalho em dias de descanso: condução das carrinhas utilizadas no serviço de cultura e desporto: Albino Fernandes André, vinte seis horas, nos dias três, nove, dezassete, vinte e quatro, vin



te cinco e vinte seis de Junho; Manuel da Silva Marques, trinta horas, nos dias um, três, quatro, quinze, dezasseis, dezassete e vinte e quatro de Junho; António Gomes de Oliveira, vinte e quatro horas nos dias oito, nove, dez, doze e quinze do mesmo mês: Manuel Fernandes Bastos, sete horas nos dias nove e doze do referido mês de Junho; Manuel Joaquim Soares da Silva, quatro horas no dia doze de Junho. Condução de um carro de recolha do lixo: Manuel Joaquim Soares da Silva, catorze horas nos dias três e quatro do mesmo mês. Serviço na fonte luminosa: Manuel da Silva Martins, trinta horas nos dias três, quatro e cinco. Manuel Alves Moreira, duas horas no dia nove; António Pereira Oliveira, cinco horas no dia nove; José Manuel Oliveira Leite, quatro horas no dia sete; Alfredo Pinto de Melo, onze horas no dia quatro; Manuel Reis Pereira da Silva, dezanove horas nos dias três e quatro. José da Silva Ribeiro França, nove horas no dia cinco; Arlindo da Costa Teixeira, catorze horas nos dias quatro e cinco; Fernando da Silva Correia, nove horas no dia cinco; Fernando Silva Saraiva, nove horas no dia cinco de próximo mês de Junho. Serviço na estação elevatória de águas: Vasco de Jesus Lima, oito horas no dia cinco; José Maria Soares, oito horas no dia doze e António de Almeida, oito horas no dia dezanove todas no referido mês. Serviço na rede de águas: Valeriano Alves de Andrade, Fernando Manuel Sousa, Carlos Miguel Dias da Costa e Jorge António Almeida, duas horas cada no dia quatro de Junho.=====

===== HORARIO DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito, de vinte sete de Maio, inserto no "Diário da República", primeira série, número cento e vinte três, de vinte sete de Maio, sobre o assunto em epígrafe. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== OBRA DE "INFRAESTRUTURAS DO ATERRO SANITARIO INTERMUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, SÃO JOÃO DA MADEIRA E VALE DE CAMBRA- CONCURSO LIMITADO:

Na prossecução dos trabalhos e considerando que o concurso limitado aberto em reunião ordinária de vinte seis de Abril último ficara deserto, como, aliás, já aconteceracom o concurso público anteriormente aberto, a Câmara deliberou por unanimidade e ao abrigo do disposto no número quatro, do artigo segundo e alínea b) do número um, do artigo terceiro, do Decreto- Lei número trezentos e noventa barra oitenta e dois, de dezasseis de Setembro, abrir novo concurso limitado pelo prazo de trinta dias, para a obra em epí-

88 MAI 31

grafe, com o preço base de vinte milhões trezentos cinquenta mil escudos, devendo ser convidado um número maior de empreiteiros dos concelhos vizinhos.=====

VOTO DE LOUVOR: Por proposta do vereador Senhor José Alves da Silva, a câmara deliberou por unanimidade expressar um voto de louvor e manifestar o seu agradecimento às professoras da Coordenação Concelhia da Educação de Adultos, Dona Maria Clara da Assunção Lopes e Dona Maria Fernanda Costa Quintinho pela colaboração que desinteressadamente quiseram prestar na organização e funcionamento do pavilhão do Município de Oliveira de Azeméis instalado na Primeira Feira dos Municípios, em Braga, com sacrifício das suas horas de lazer e até da sua vida familiar, sem regatear esforços para que a representação deste Concelho tivesse obtido o maior êxito. Desta deliberação será dado conhecimento às referidas professoras.=====

ALTERAÇÃO AO PRIMEIRO ANEXO DA POSTURA SOBRE TRANSITO- CRIAÇÃO DE TAXA: Em seguida, a Câmara, sob proposta do vereador Senhor Sebastião de Sousa, deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao primeiro anexo da postura sobre trânsito, a qual se dá aqui como reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o número um do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta cinco mil trezentos sessenta e dois de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, vai ficar arquivada na pasta anexa a este livro de actas. Considerando, porém, que a alteração prevê a colocação de parâmetros, mais foi deliberado unanimemente criar a taxa de dez escudos para estacionamento por cada período de vinte minutos ou fracção, bem como submeter estas alterações à aprovação da Assembleia Municipal.=====

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-AQUI-SIÇÃO DE PORTAS DE FOLE: Disse o Senhor Presidente que após efectuadas consultas às firmas da especialidade para a aquisição de portas de fole destinadas aos trabalhos em epígrafe, foram apresentadas propostas das firmas que se mencionam por ordem de entrada nos serviços com a apresentação dos seguintes preços por metro quadrado e com o Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído: "Soteporta- Sociedade Técnica de portas, Limitada", com sede no Porto, portas de fole em P.V.C. seis mil e seiscentos escudos e em napa onze mil cento sessenta escudos e cinquenta centavos; Segundo- "Scabe, Fábrica de Produtos Metálicos Limitada", Ermesinde, em madeira de Mogno, dezasseis mil trezentos oitenta escudos, em madeira de cambola e pinho, dezassete mil quinhentos e cinquenta escudos, em madeira mutene sicupira, dezoito mil setecentos vinte escu



dos e cinquenta centavos; Terceira- Separite- Sociedade de Construções e Montagens, Limitada de Gondomar, em madeira mogno, catorze mil escudos e em napa, oito mil e quinhentos escudos. Depois de apreciados pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar à firma "Separite- Sociedade de Construção e Montagens, Limitada de Gondomar, pelo preço de catorze mil escudos em madeira mogno por ser a proposta mais baixa apresentada.=====

===== INSTALAÇÃO DE VIDEO TAPE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou dois requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente na instalação de vídeos nos seus estabelecimentos. Considerando o parecer das Juntas de Freguesia respectivas a Câmara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente as instalações seguintes: ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, residente no lugar de Feira, freguesia de Nogueira do Cravo para instalar no seu estabelecimento de Café e snack bar sito no mesmo local e ANTONIO DE JESUS SILVA, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães para instalar no seu estabelecimento de café sito no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães.=====

===== AQUISIÇÃO DE LAMPADAS FLORESCENTES- ABERTURA DE PROPOSTAS: Prosseguindo, disse o Senhor Presidente que se ia proceder à abertura dos subscritos das firmas consultadas para o fornecimento em epígrafe apresentados pelas firmas que se mencionam pela ordem de entrada nestes serviços, acrescidas do Imposto sobre o Valor Acrescentado e por unidade: Sabel de Santos & Bento SA, do Porto, marca "Mazda prestiflux" diversas referências, quinhentos e quinze escudos, seiscentos e quinze escudos, setecentos e trinta escudos; "Philips TLD, Série oitenta" diversas referências não apresenta preços. Segundo- Somil- Sociedade Monumental Eléctrica SA, do Porto, marca "Mazda Prestiflux OR" diversas referências, quinhentos quarenta e quatro escudos, seiscentos quarenta e oito escudos e setecentos sessenta e oito escudos; marca "Philips TLD série oitenta" diversas referências, quinhentos quarenta e quatro escudos, seiscentos quarenta e oito escudos e setecentos sessenta e oito escudos; Terceiro- Eléctrica do Bolhão de José Domingo de Bastos, Limitada, do Porto, marca "Philips" diversas referências, quinhentos e dez escudos, seiscentos e sete escudos e cinquenta centavos e setecentos e vinte escudos, não apresentando preços para a marca "Mazda". Quar

to- Manuel José da Silva Santos, de Oliveira de Azeméis, marca "Mazda prestiflux, diversas referências, seiscentos e oitenta escudos, oitocentos e dez escudos e novecentos e sessenta escudos, marca "Philips TLD série oitenta diversas referências, seiscentos e doze escudos, setecentos vinte nove escudos e oitocentos sessenta e quatro escudos. Depois de rubricados bem como os respectivos subscritos, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos seus serviços técnicos para que emitam parecer e ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO SECTOR DE AGUAS-

ADJUDICAÇÃO: Em complemento do deliberado em reunião de vinte e quatro de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade proceder às seguintes adjudicações por metro ou unidade: Tubo Hostalen diâmetro cento e dez MM PN dez Kilos: mil trezentos setenta escudos; PN oito kilos, mil e seis escudos; PN seis kilos novecentos escudos. Diâmetro cento e sessenta PN dez kilos; dois mil novecentos setenta três escudos; PN oito Kilos, dois mil quatrocentos e doze escudos e PN seis kilos dois mil e trinta um escudo. Diâmetro noventa PN dez kilos, oitocentos oitenta e quatro escudos, PN oito kilos setecentos trinta cinco escudos e PN seis kilos quinhentos setenta escudos. Diâmetro setenta cinco PN dez kilos sessenta e quatro escudos, PN oito kilos, quinhentos e doze escudos e PN seis Kilos quatrocentos escudos. Diâmetro sessenta e três PN dez kilos, quatrocentos trinta dois escudos; PN oito kilos trezentos e sessenta escudos, PN seis kilos duzentos oitenta e dois escudos. Contra Flanges em ferro diâmetro trezentos e quinze: treze mil escudos; diâmetro cento e sessenta, cinco mil duzentos trinta escudos e diâmetro cento e dez, três mil trezentos vinte escudos; Tubo hostalen PN dez kilos onze quartos, duzentos setenta cinco escudos; um, um meio, cento e onze escudos, três quartos sessenta e nove escudos; Unções de metal PNL: onze meios, mil oitocentos e três escudos, onze quartos, mil duzentos e cinquenta escudos, três quartos, quatrocentos sessenta cinco escudos, uma polegada, quinhentos noventa e nove escudos; Batentes em hostalen: diâmetro trzentos e quinze, dez kilos, três mil e cem escudos e diâmetros cento e dez, dez kilos, dois mil e quinhentos escudos à firma "Maiazlás- Plásticos da Maia Limitada", acrescido do Imposto sobre o valor acrescentado, por ser a proposta mais baixa.=====

===== FORNECIMENTO DE MALHA DE 50- ARAME DE 12: Dado que o material adjudicado à firma Metalúrgica do Cruzeiro, de Oliveira de Azeméis em reunião ordinária de dezassete de Maio corrente não foi suficiente para dar conclusão às



obras de vedação dos Reservatórios, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a quantidade necessária à mesma firma com base nos preços das propostas anteriores.=====

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS: Prosseguindo o Senhor presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL ANTONIO ALEGRIA GARCIA DE AGUIAR, JORGE ALEGRIA GARCIA DE AGUIAR e JOÃO MIGUEL ALEGRIA GARCIA DE AGUIAR, com residência na rua Doutor Simões dos Reis, cento e cinquenta, desta cidade, para aditamento ao processo número seiscentos trinta seis barra oitenta e sete que se refere à construção de um edifício misto. A Câmara deliberou por unanimidade que atendendo a que o limite para a obrigação à aplicação de dois elevadores é dependente de cota do arruamento e não ultrapassa um metro, defere-se o pedido devendo os serviços darem a devida cota do mesmo arruamento cujo estudo foi elaborado e aprovado. Deve ainda juntar os elementos solicitados na informação técnica.=====

MANUEL BARBOSA PEREIRA, casado, residente no lugar de Cabo de Aldeia, freguesia de Fajões para em aditamento ao processo número setecentos setenta e cinco barra oitenta e cinco juntar fotocópia da escritura de posse do terreno. A Câmara deliberou por unanimidade deferir em face do parecer da Junta de Freguesia, devendo apresentar cálculos de betão.=====

===== ANTONIO JOSE PINTO DE OLIVEIRA FREITAS, e outros, residente no lugar de Pica, freguesia de Cucujães na qualidade de proprietário, para construção de um pavilhão no lugar do Alto da Fábrica, freguesia de São Tiago de Ribaul. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com informação técnica.=====

===== APRESENTAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO PROCESSO DE LOTEAMENTO NÚMERO 530/84: A pedido de Maria das Dores Enes Corte Real de Lemos Mourisca, residente na rua Doutor Nogueira e Melo, número dezanove, em Albergaria-a-Velha que requer lhe seja passado o alvará, para o que junta desenhos e medições de infraestruturas, foi deliberado dar o seguinte despacho: "Deferido de acordo com a informação técnica, aceitando-se a solução da construção de fossas individuais e poços sumidouros, a título de imediato, por, para já, não ser possível construir o saneamento previsto para a cidade naquele local.

88 MAI 31

Quanto ao abastecimento de água, deverá concluir a rede para além da já executada por forma a abastecer todos os lotes previstos. Ficará a cargo do titular do alvará a execução dos passeios e tratamento do seu pavimento em pedrinha de vidro bem como a rede de abastecimento de energia eléctrica e iluminação pública conforme projecto aprovado pelos serviços da Electricidade de Portugal. A constituição de serventia às garagens previstas nos logradouros dos lotes dezoito a vinte e um deverá ser defendida através do regime de propriedade horizontal. Para garantia dos trabalhos a executar, fixa-se o valor de quatro mil contos. Classifica-se o "loteamento simples" com base nos elementos contidos no presente processo e como tal considerado."===

===== REVALIDAÇÃO DE UM PROCESSO QUE SE ENCONTRA CADUCADO: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o pedido de Lúcio dos Anjos Costa, residente no lugar do Avenal, freguesia de Ul, que tendo deixado caducar o seu processo de obras número quatrocentos trinta sete barra oitenta e três que se refere à execução de uma lage de tecto no seu prédio sito no lugar de Avenal freguesia de Ul, requer a sua revalidação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir com base no despacho dado em mil novecentos e oitenta e três e parecer da Junta de Freguesia.=====

MINUTA =====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: A pedido de Adelino de oliveira Bastos & Filhos Limitada, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na rua do Cruzeiro, cento e vinte oito, rés do chão direito, desta cidade de Oliveira de Azeméis, neste acto representado pelo seu sócio gerente Adelino de Oliveira Bastos, casado, residente na freguesia de de Palmaz, deste concelho, é dona e possuidora do prédio urbano, situado no lugar de casal, limites do Cruzeiro, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, a confrontar de norte com António de Sousa Jorge e outro, do sul com rua, do nascente com Maria Célia Pais Ribeiro Oliveira e outros e do poente com António Bruno, omissa na matriz mas pedida a sua inscrição provisória. Aquele prédio construído no lote de terreno designado por "lote quatro" com a área de seiscentos trinta oito metros quadrados, é composto de cave para garagens individuais, rés do chão, primeiro e segundo andares, com duas habitações por piso e ainda sótão para arrumos e tem a área coberta de duzentos noventa e dois metros quadrados e descoberta de logradouro de trezentos quarenta seis metros quadrados. O edifício foi construído de harmo-



nia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número mil trezentos quarenta e oito barra oitenta e encontra-se devidamente licenciado através do respectivo alvará de obras; sendo o referido edifício susceptível de ser fraccionado,, requer lhe seja certificado se as fracções autónomas a seguir mencionadas, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil: Fracção A: rés do chão direito, nascente, destinado a habitação, com a área de mil trezentos e trinta três metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, duas casas de banho, corredor marquise no alçado posterior e varanda no alçado principal e ainda um quarto de arrumos no sótão, com seis vírgula sete metros quadrados, designado pela mesma letra da fracção a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. Fracção B: Rés do chão esquerdo, poente, destinado a habitação, com a área de cento trinta três metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, duas casas de banho, corredor, marquise no alçado posterior e ainda um quarto de arrumos no sótão, com seis vírgula sete metros quadrados, designado pela mesma letra da fracção a que corresponde a percentagem, em relação ao valor total do prédio de treze por cento; Fracção C: Primeiro andar direito nascente, destinado a habitação com a área de cento trinta três metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, escritório, hall, dois corredores, cozinha, despensa, quarto de banho, sanitário, marquise no alçado posterior e duas varandas no alçado principal e ainda um quarto de arrumos no sótão com seis vírgula sete metros quadrados, designado pela mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dezasseis por cento. Fracção D- Primeiro andar esquerdo, poente destinado a habitação, com a área de cento trinta três metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, escritório, hall, dois corredores, cozinha, despensa, quarto de banho, sanitário, marquise no alçado posterior e duas varandas no alçado principal e ainda um quarto de arrumos no sótão com seis vírgula sete metros quadrados, designado com a mesma letra da fracção a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dezasseis por cento. Fracção E: Segundo andar direito nascente destinado a habitação com a área de cento trinta três metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, escritório, hall, dois corredores, cozinha, despensa, quarto de banho, sanitário, marquise no alça

88 MAI 31

do posterior e duas varandas no alçado principal e ainda um quarto de arrumos no sótão, com seis vírgula sete metros quadrados, designado com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em erlação ao valor total do pré-
ido de dezasseis por cento. Fracção F: Segundo andar esquerdo poente, desti-
nado a habitação com a área de cento trinta três metros quadrados, composto
de sala comum, três quartos, escritório, hall, dois corredores, cozinha, des-
pensa quarto de banho, sanitário marquise no alçado posterior e duas varandas
no alçado principal e ainda um quarto de arrumos no sótão, com seis vírgula
sete metros quadrados, designado com a mesma letra da fracção, a que corres-
ponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dezasseis por cen-
to. Fracção G: Cave, lado esquerdo, poente, norte, destinada a garagem com a
área de quinze metros quadrados, a que corresponde a percentagem em relação
ao valor total do prédio, de um por cento. Fracção H- Cave lado esquerdo cen-
tro norte, destinado a garagem com quinze metros quadrados a que corresponde
a percentagem, em relação ao valor total do prédio de um por cento; Fracção
I: Cave, lado esquerdo, norte, destinado a garagem, com a área de quinze me-
tros quadrados, a que corresponde a percentagem em erlação ao valor total do
prédio de um por cento. Fracção J: Cave, lado direito, centro, norte, desti-
nado a garagem, com a área de catorze metros quadrados, a que corresponde a
percentagem em relação ao valor total do prédio de um por cento. Fracção K:
Cave, lado direito, nascente, destinado a garagem com a área de catorze me-
tros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do
prédio de um por cento. Fracção L: Cave lado direito, nascente, sul, destina-
do a garagem com a área de doze metros quadrados a que corresponde a percen-
tagem em erlação ao valor total do prédio de um por cento. Fracção M: Cave
lado direito centro, sul, destinada a garagem com a área de dezoito metros
quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do pré-
dio de um por cento. Fracção N: Cave lado direito centro, destinada a garagem
com a área de dezasseis metros quadrados a que corresponde a percentagem em
relação ao valor total do prédio de um por cento. Fracção O: Cave, lado es-
querdo centro sul, destinada a garagem com a área de dezoito vírgula cinco
metros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total
do prédio de um por cento. As fracções G, H, I, J, M, e O destinam-se às ha-
bitações do prédio. São comuns todas as partes referidas no artigo mil quatro
centos e vinte um do citado Código Civil e que não tenham ficado afectas ao

88 MAI 31

Fl. 35

uso exclusivo de cada condómino. Efectuada a respectiva vistoria, foi dado o seguinte parecer: "Certifique-se que o prédio descrito satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. As fracções G, H, I, J, M e O, só poderão ser utilizadas para o aparcamento das viaturas dos condóminos e das habitações do prédio e só poderão ser transmitidas aos condóminos das fracções, à razão de uma fracção para garagem por cada fracção por habitação" com o qual a Câmara deliberou por unanimidade deferir.===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro, artigo número oitenta e cinco do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, Alexandre Soares Perry Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

Raimundo Marques Pereira

Aluísio de Sousa

Josephine de L.
Sebastião de Sousa

Alexandre Soares Perry